PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025-SAAE

Ref. ao Processo P441879/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2025-SAAE QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o **Sr. Igor Vasconcelos Canuto**, RG 2004*******49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Eusebio, Estado do Ceará, sito à Av. Pacífico, nº 731 – Cidade Alpha, CEP: 61.765-850, Fone: (85)9.9853-6176, inscrita no CNPJ sob o nº 39.836.020/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Luiz Gustavo da Penha Couto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20*********13 SSPDS/CE e do CPF: 627.***.***-09, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo P441879/2026, parte integrante do Processo **P394442/2025**, referente a Adesão AD25004-Saae, da Ata de Registro de Preço n° 202505070001, regido pela Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo o **ACRÉSCIMO** de 9,154% (nove vírgula cento e cinquenta e quatro por cento) ao Contrato nº 035/2025-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para execução de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas para atender às demandas de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo terá início a partir da data de sua assinatura

2.2. O Contrato nº 035/2025-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no valor **R$ 275.176,80 (duzentos e setenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTD	ACRÉSC. DE 25%	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R$	VALOR ACRESCIDO (25%)	QUANT. COM 25%	VALOR TOTAL DO ITEM R$ APÓS ACRÉSCIMO DE 25%
1	CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12M³. **ESPECIFICAÇÃO:** CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12M³, COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA. CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL: DISPONIVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.	HORA	2880	720	R$ 135,09	**R$ 97.264,80**	3600	R$ 486.324,00
6	CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE. **ESPECIFICAÇÃO:** CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PREFEITAS	HORA	2880	720	R$ 141,36	**R$ 101.779,20**	3600	R$ 508.896,00

	CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.							
11	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 80 CV, 4X4. **ESPECIFICAÇÃO:** RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 80 CV, 4x4 OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	2880	720	R$ 105,74	**R$ 76.132,80**	3600	R$ 380.664,00

3.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 01, 06 e 11, o valor do Contrato nº 035/2025 – SAAE, inicialmente fixado em R$ 3.005.992,80 (três milhões cinco mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), passará para R$ 3.281.169,60 (três milhões duzentos e oitenta e um mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) representando um acréscimo correspondente a **9,154% (nove vírgula cento e cinquenta e quatro por cento)** em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564.339039.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no contrato nº 035/2025-SAAE, no art. 124, inciso I e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P394442/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

Sobral - CE, 02 de março de 2026.

Igor Vasconcelos Canuto
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

Luiz Gustavo da Penha Couto
Representante da Empresa
CONTRATADA

Visto:

Márcia Wellingta Satiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789

TESTEMUNHAS:

1. Osmarine de Oliveira
CPF 701.646.063-00

2. Maranna Mendes Almeida Viana
013 341 753 06

PROADI° 441879/2026.

Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL); CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituição e composição de Comissão Técnica Municipal (CTM) para articulação e o acompanhamento do processo de elaboração do referido Plano. RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica Municipal (CTM) para articulação e o acompanhamento do processo de elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Municipal REVIS Pedra da Andorinha. Art. 2º. Serão atribuições da Comissão Técnica Municipal: I - Participar das reuniões técnicas que sejam necessárias junto à empresa contratada para assessorar o Município; II - Disponibilizar dados e informações, quando necessários e de acordo com a disponibilidade dos mesmos, para subsidiar os estudos e a elaboração deste Plano de Manejo; III - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; IV - Promover a interlocução entre a empresa contratada e o Secretariado municipal; V - Apoiar a organização, em conjunto com a empresa, dos eventos necessários para a elaboração do referido Plano de Manejo, de acordo com o cronograma estabelecido em Plano de Trabalho; VI - Submeter os produtos à análise dos técnicos das secretarias afins; VII - Analisar produtos e materiais e controlar a qualidade e quantidade dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios e aprovando aqueles que estejam condizentes com as especificações exigidas; VIII - Referendar os documentos de recebimento dos produtos e materiais entregues que subsidiarão o pagamento à empresa contratada. Art. 3º. A Comissão Técnica Municipal será composta por 06 (seis) membros, a seguir indicados: I - Yvo Gabriel Sousa Galvão, representante do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL); II - Cícera Sarah Moura Farias, representante da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA); III - Wellington Galvão Alves, representante da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA); IV - Francisco Eduardo Magalhães Pereira, representante da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA); V - Vitória de Sousa Farias, representante da Secretaria do Desenvolvimento Distrital (SEDISTRI); VI - Ricardo de Souza Brito Barros, representante da Secretaria da Agricultura (SEAGRI). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 31 DE MARÇO DE 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Eusébio, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 39.836.020/0001-32. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por o ACRÉSCIMO de 9,154% (nove vírgula cento e cinquenta e quatro por cento) ao Contrato nº 035/2025-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para execução de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas para atender às demandas de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo terá início a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: O presente aditivo importa no valor R$ 275.176,80 (duzentos e setenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), passando o valor de R$ 3.005.992,80 (três milhões cinco mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) para o valor de R$ 3.281.169,60 (três milhões duzentos e oitenta e um mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), representando um acréscimo correspondente a 9,154% (nove vírgula cento e cinquenta e quatro por cento) em relação ao valor inicial do contrato. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2.564. 3.3.90.39.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato nº 035/2025-SAAE, no art. 124, inciso I e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo n° P394442/2025, referente a Adesão AD25004-Saae. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Jeyell Silva de Souza, Gerente de Transportes do SAAE Sobral, (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.Luiz Gustavo da Penha Couto. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Sátiro Justino.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrarivo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: SANEFOUR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA, com sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, sito à Rua Eurides Fernandes do Nascimento, 159 - Jardim Silva Teles, CEP: 08160-540, Fone: (011) 4642-0280 / 94039-5141, inscrita no CNPJ sob o nº 26.620.282/0001-13. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência e ACRÉSCIMO de 25% do Contrato nº 009/2025 - SAAE, que tem como finalidade a aquisição de materiais para instalação e manutenção de ramais prediais de água, pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 31 de março de 2026 e terminando em 31 de março de 2027. DO VALOR: . O presente termo aditivo equivale a R$ 4.922,05 (Quatro mil novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos) DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2.564. 3.3.90.30.00.1.899.0000.00.. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente termo está fundamentado no contrato nº 009/2025-SAAE, no art. 107, art. 124 inciso I e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo N° P353987/2024 - Pregão Eletrônico n° PE24010 - SAAE. DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Assistente do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Jeyell Silva de Souza, Gerente de Transportes do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Wagner da Silva Conceição. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Satiro Justino.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Procurador-Chefe/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, sito à Rua Alameda Rio Negro n° 503, 18 ° Andar, Sala 1803 - Bairro: Alphaville Industrial, CEP: 06.454-000 - Barueri - SP, Fone: (11) 3631-7730, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato 023/2023-SAAE, que tem como finalidade a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral.. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 31 de março de 2026 e terminando em 31 de março de 2027;. DO VALOR: . O presente termo aditivo equivale a R$ 1.426.350,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0009.2.465. 3.3.90.39.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no contrato nº 023/2023-SAAE, no , art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo N° P242547/2023- ADESÃO N° 23002 - SAAE.. DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.